



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA
EDITAL Nº 113/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus Santa Rosa*, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

A vaga, num total de 01 (uma), para Coordenação de **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Superior de Tecnologia em Alimentos	01	Curso de Licenciatura

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Superior

2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;

VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

a) Docentes que atuam no curso/eixo;

b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 12 e 13 de junho de 2023, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santa Rosa.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A eleição ocorrerá no dia **15 de junho**, de forma eletrônica.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	12/06/2023

Inscrição dos candidatos	12 e 13/06/2023
Interposição de recursos de inscrições	14/06/2023 (até as 15h)
Homologação das inscrições	14/06/2023 (após as 15h)
Eleição	15/06/2023
Homologação do resultado preliminar	16/06/2023
Interposição de recursos	16/06/2023 (após as 15h)
Divulgação do resultado final	19/06/2023

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral e a apuração dos votos está sob a responsabilidade do SAP e da CTI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, RS, 12 de junho de 2023.



Analice Marchezan

Diretora -Geral

Portaria nº 328/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Superior Tecnologia em Alimentos

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa e os critérios estabelecidos no Edital nº 113 /2023.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de junho de 2023.